



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NOVA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0804013-20.2025.8.14.0017, que declarou a nulidade da eleição da Mesa Diretora realizada na 24ª Sessão Ordinária, em 17 de setembro de 2025, e determinou à Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA a realização de nova eleição para a Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que a decisão judicial determinou expressamente que a nova eleição seja realizada com observância das formalidades legais e regimentais, notadamente mediante ampla e prévia publicidade oficial por edital específico e inclusão expressa e antecipada da matéria na Ordem do Dia;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 9º, 10, 11 e 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, especialmente as disposições relativas à composição da Mesa Diretora, à modalidade de votação e ao procedimento eleitoral;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 12 do Regimento Interno, a data da eleição destinada à renovação dos membros da Mesa Diretora será escolhida por voto aberto da maioria absoluta dos membros da Casa;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal do Requerimento que fixou o dia 26 de agosto de 2026 para a realização da nova eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos Vereadores e da sociedade em geral, e **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES** da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA para a **NOVA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, PARA O BIÊNIO 2027/2028**, a realizar-se no dia **26 DE AGOSTO DE 2026, durante a Sessão Ordinária, com início às 9h (nove horas), horário regimental**, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, nos seguintes termos:

1. DA INCLUSÃO EXPRESSA NA ORDEM DO DIA

Fica expressamente incluída na **ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2026** a seguinte matéria:

NOVA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA, PARA O BIÊNIO 2027/2028, EM CUMPRIMENTO À SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804013-20.2025.8.14.0017.

2. DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

Nos termos do art. 9º do Regimento Interno, a Mesa Diretora será composta pelos seguintes cargos:

I – Presidente

II – Vice-Presidente;

III – Secretário.



3. DA MODALIDADE E DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO

A eleição dos membros da Mesa Diretora será realizada por VOTAÇÃO NOMINAL, nos termos do art. 10 do Regimento Interno, com a redação conferida pela Resolução nº 06, de 27 de maio de 2021, sendo eleita a chapa que obtiver pelo menos 01 (um) voto a mais que a sua concorrente.

A eleição observará o procedimento estabelecido no art. 11 do Regimento Interno, compreendendo:

- I – verificação do quórum, obedecida a maioria absoluta;
- II – indicação das chapas com os respectivos candidatos aos cargos da Mesa Diretora;
- III – concessão de 10 (dez) minutos de uso da Tribuna ao candidato a Presidente de cada chapa concorrente, para sua apresentação;
- IV – preparação da relação dos votantes;
- V – chamada individual dos Vereadores para a manifestação nominal do respectivo voto;
- VI – contagem e totalização dos votos pelo Secretário;
- VII – proclamação do resultado pelo Presidente;
- VIII – formalização do resultado e elaboração, leitura e assinatura da Ata da Reunião.

Em caso de empate, será observado o critério previsto no § 1º do art. 11 do Regimento Interno, considerando-se eleita a chapa que tiver como candidato a Presidente o Vereador mais idoso.

Na hipótese de não se realizar a eleição na data designada por falta de quórum, serão observadas as providências previstas nos §§ 2º e 3º do art. 11 do Regimento Interno.

4. DA POSSE E DO INÍCIO DO EXERCÍCIO

Proclamado o resultado, considerar-se-á formalizada a eleição da nova Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, observando-se o disposto nos arts. 11 e 12 do Regimento Interno.

Para os fins específicos da renovação da Mesa Diretora, o início do exercício dos membros eleitos ocorrerá em 1º de janeiro de 2027, na forma do parágrafo único do art. 12 do Regimento Interno, permanecendo preservado, até então, o exercício da atual Mesa Diretora.

5. DA PUBLICIDADE E DA CIÊNCIA AOS VEREADORES

O presente Edital será publicado pelos meios oficiais adotados pela Câmara Municipal, assegurando-se ampla e prévia publicidade, em estrito cumprimento à sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0804013-20.2025.8.14.0017.

A matéria objeto deste Edital deverá constar, de forma expressa e antecipada, da pauta e da Ordem do Dia da Sessão Ordinária designada para a realização da eleição.

Será igualmente assegurada a prévia ciência deste Edital e da respectiva pauta aos Vereadores, pelos meios institucionais utilizados pela Câmara Municipal.



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Legislativa adotará as providências administrativas necessárias à regular realização do processo eleitoral, em conformidade com o Regimento Interno e com a decisão judicial.

O processo eleitoral deverá assegurar a todos os Vereadores igualdade de participação, publicidade, transparência e observância das normas regimentais aplicáveis, vedada a criação de requisito ou condição de participação não previstos no Regimento Interno.

As situações eventualmente verificadas durante o processo eleitoral serão decididas pela Presidência na forma do Regimento Interno, resguardadas as competências do Plenário nele previstas.

PUBLIQUE-SE.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SENHORES VEREADORES.

CUMPRÁ-SE.

Santa Maria das Barreiras/PA, 25 de agosto de 2026.

ANTÔNIO MARCOS LUCIANA
Presidente

Cientes:

Ver. Júlia de Abreu Fontenelle Lopes
Ver. Elisaveth Cardoso de Silva
Ver. Aldenir Amorim de Souza
Ver. Antônio Linsanoelso Alves Minocci
Ver. Manoel Manoel
Ver. Jairo Pereira de Souza
Ver. Vanderlan Ferreira de Silva
Ver. Phomys Neris Santiago